

A REFORMA.

PROPRIETÁRIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIM

ANNO II

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas
Escritorio e redação—Rua da Gloria nº. 48

Theresina, 21 de Abril de 1888

Assignaturas—Por anno 8\$000 para a capital e 10\$000 para o interior.—Por semestre 5\$000 para capital e interior.

NUMERO 51

Pagamento adiantado

Por amor a uns miseráveis 730\$000 reis, que lhe dá de escola o ministro da marinha, senador Luiz Antonio Vieira da Silva, de quem é delegado, continua na administração da provincia—o bacharel Francisco José de Viveiros Castro, filho do conselheiro Gomes de Castro, inimigo pessoal e politico d'aquelle senador. Miséria das misérias!.....
A provincia cobre de vergonha o rosto e nós, interpretes da opinião, tomamos lucto por tanto tempo quanto perdurar o sempre omisso governo do desbragado filhete, cuja historia administrativa é uma serie, ininterrupta de crimes e arbitrariedades.

EXPEDIENTE.

Fica marcado o prazo de 6 dias para a capital e de 30 para o interior afim de que sejam devolvidos ao escritorio desta redação, rua da gloria nº. 48, os exemplares remetidos aquelles que não se dignarem mais auxiliar a empresa.

Fica tambem estabelecido o mesmo prazo para que os srs. subscriptores em atraso mandem saldar a importancia das suas assignaturas, sob pena de lhes ser suspensa a remessa da «Reforma».

A columna das sollicitadas recebe artigos de quem quer que seja uma vez que tragam a devida responsabilidade e ordem para pagamento adiantado.

LETRAS e ARTES

LAGRIMAS AZUES.

(A Horacio Costa.)

I

Aproximava-se a hora em que a natureza desperta. Os chilros dos passarinhos acordavam os matutinos habitantes da aldeia de A... Morphéo abandonava-os depois de um placido repouso.

As multicores avesinhas saltavam nos ramos das arvores preludiando uma melodiosa symphonia. O sabiá trizava nas frondas copas das mangueiras, disputando ao rouxinol a primazia do canto.

As florinhas dos campos abriam as delicadas corollas para nellas receber o orvalho da manhã. Ao brando sopro da brisa ellas sacudiam sobre o relvoso tapete da campina uma chuva de odoriferas petalas.

Era a hora em que o beija-flor faz sua costumada visita á madre-silva campestre.

O sol levantara-se pouco a pouco no oriente e espargia seus brilhantes raios sobre o pico da collina que fica por detraz da capelinha do burgo.

Os aldeãos deixavam seus campos e vinham pressurosos assistir á missa do cura.

As familias mais nobres do lugar nunca faltavam a essa cerimonia religiosa.

Os rapazes com o seu traje domingueiro passejavam pelas estreitas ruas da aldeia, respirando a aragem matutina, embalsamada pelo perfume das boninas.

Corria o anno de 87 e era um dia do mez de abril, Festejava-se a Ressurreição do Christo. Tudo era animação!

II

Quem entra do lado do sul na alameda de A... pela rua de S. Bento descobre na extremidade da mesma a avenida de Clichy, nome este que lhe foi dado pelo senhor Thibaut Baillou, francez á pureza que ahi habitara ha alguns annos.

Na margem esquerda dessa avenida havia um chalet elegantemente construido, com um pequeno jardim, que pelo viço das flores parecia mais, se não era, cultivado por delicadas mãos de princeza do que por um rude jardineiro. No centro deste destacava-se uma estofasinha em roda da qual balouçavam ao mais leve sopro os ramos flexiveis das trepadeiras.

Ahi, nessa habitação campestre residia, no começo desta historia, o senhor Fabricio, um velho que teria pouco mais ou menos as suas setenta primaveras.

Possuia uma fortuna de duzentos contos e procurara os ares do campo para descansar das fadigas da vida.

Nunca tivera amado até a idade de 57 annos, mas, cousa estranha! ao aproximar-se dessa idade em que o coração do homem torna-se gelado como o marmore, elle sentio apoderar-se de sua alma uma chamma intensa q' lhe reanimava o coração já endurecido pelo peso dos annos.

Amou e amou com a vehemencia propria de um amor primeiro.

Casou-se e Julia era o fructo unico desse casamento, por outras palavras, desse amor infantil de sua velhice.

A mãe de Julia morrera trez annos depois do nascimento dessa creança.

O velho Fabricio conservava ainda a alma coberta de lucto; tinha sempre no semblante uns visos de funda tristeza; apenas sua filha poderia fazel-o descerrar os labios por onde perpassasse um ligeiro sorriso; apenas sua filha poderia mitigar as dores cruciantes, que lhe faceravam o coração; emfim, apenas ella era a unica consolação de sua alma.

O amor, que outr'ora consagrara a sua mulher, concentrou em sua filha.

Julia era, senão bella, pelo menos honita.

Era alva como uma ingleza e sob a cutis finissima do seu rosto assomava em alguns momentos um vivo rubor.

Seus cabelos, que cahiam em ondulantes madeixas sobre a fronte, tinham a cor alourada das espigas e semelhavam aos doirados raios do sol nascente.

Seus olhos azues como as saphyrs tinham uma expressão angelica que tocava até o intimo do coração.

Era timida até a modestia e

sensível como a propria sensibilidade.

Na manhã em que vamos encontrar-a, Julia, que se eguera mais cedo que de costume, dirigia-se para a estufa.

(Continua)

HENRIQUE RUBIM.

Phenix Theresinense

DISCURSO PRONUNCIADO EM 25 DE MARÇO DE 1888

Meus senhores

Ha datas nas paginas da historia, a grande ensinadora da mocidade, que encerram em si um poema de glorias e recordações.

Mas dentre essas muitas que apresentam-se aos nossos olhos, dignas de exemplo, sobressae uma que attrae todas as vistas, todos os corações, e que está sendo hoje o alvo querido para onde convergem todas as nossas acclamações.

Fazem hoje 64 annos, que o Brazil, scintillando de galas, desfraldou ao universo inteiro, uma bandeira de luz, no centro da qual brilhava com esplendor de mil estrellas a nossa constituição, a constituição da nossa Patria.

Em toda parte do globo, onde a voz patriótica pronuncia-se mais alta do que outra qualquer, uma data como essa faz brotar do espirito dos povos um enthusiasmo tão grande, que se preciso fosse, paralisado seria o movimento da terra, afim de que esta extactica presenciassse de que são capazes os grandes corações, cheios de amor pelo paiz natal.

Meus Senhores; todos os dias, todas as horas, todos os instantes, as forças humanas batem sem trengos os maus preconceitos, com a mesma furia com que as ondas do oceano arremessam-se no extenso arrecife!

Pois bem, assim como o povo combate os maus principios, os erros dos semelhantes, defende os sagrados direitos, as solidas raizes, as liberdades subjugadas, as crenças justas, as idéas fecundas, a honra ultrajada, a innocencia obscurecida e os grandes feitos da humanidade!

O dia—25 de Março—symbolisa ao mesmo tempo a conquista soberana dos direitos do povo a base do imperio brasileiro, e a reivindicación dos direitos do homem, e é por isso que nós o festejamos na certeza de que defendemos a justiça, rendemos homenagem aos bons sentimentos e á nossa propria consciencia; pois além de ser o dia em que appareceu no nosso solo essa ave altaneira denominada—Constituição—foi tambem o em que a benemerita provincia do Ceará entouu hosannas á liberdade, por ter espejado os elos vergonhosos da escravidão! Disse Plutarco que « as estatuas dos genios estão amassadas com gloria e calumnia ». Assim os pe-

destaes dos grandes triumphos, são amassados com o jubilo e enthusiasmo dos corações magnanimos e da indifferença e desprezo das almas ennegrecidas!

Como sabeis, foi D. Pedro I quem das margens do immortal Ypiranga fez retumbar em todos os angulos do mundo esta phrase heroica e brilhante:

—Independencia ou Morte!

Desde então, desde o—7 de Setembro de 1822—o nome do primeiro monarcha foi collocado no grande e honroso album da memoria dos povos.

Passados dous annos, em 25 de Março de 1824, foi jurada por esse mesmo principe a constituição do paiz de Cabral, que, se nesse tempo ainda pertencesse á communhão dos viventes, ficaria mais repleto de jubilo do que a atmosphera de oxygenio.

Mas o Brazil, paiz tão cheio de patriotismo, como de riquezas mineiras, não assito impassivel a penumbra do indifferentismo, uma aurora tão sublime, e, portanto, das regiões infindas e desconhecidas, Pedro Alvares Cabral deve ter ouvido a festa tocante e pomposa, os milhares de applausos atirados no espaço por um povo laureado de tropheos!

25 de Março—é uma dessas datas que o homem brasileiro não pronunciará sem os fremitos da gloria.

Elle tem por base—o amor patriótico; por divisa—a estabilidade de um povo.

E concebe-se que a minha intelligencia possa dar-vos ao menos um vislumbre de data tão monumental?

Seria o mesmo que considerar-se a luz do pyrilampo capaz de illuminar um firmamento.

Uzando de uma phrase alheia, digo que a minha voz fraca e tremula, entre as arrebatações e lentosas que agora pronuncia-se neste recinto, passará triste, pallida e sombria, como um grito de desespero no meio das harmonias de uma festa. Portanto desde q' não adianto idéa sobre o assumpto de que trato, principalmente hoje que as provincias exultam de prazer e enthusiasmo, renuncio aos talentos superiores o lugar que agora occupava nesta tribuna, afim de que elles deem com os seus esclarecidos conhecimentos, maior realce á commemoração dessa augusta data da historia, limitando-me a saudar a D. Pedro I, á constituição do Imperio Brasileiro, á heroica provincia do Ceará, e á sociedade Phenix Theresinense, cujo futuro desejo que seja—a reprodução do presente, isto é, o trabalho aturado para a acquisição de conhecimentos litterarios e scientificos e desenvolvimento da arte oratoria entre os diversos membros da associação.

Jose Gil.

SOLICITADAS

S. José dos Mattões

Cajazeiras, 14 de abril de 1888

Senhor Redactor da «Reforma»

Sempre fui opposto a questões jornalisticas, por que só enchergo nellas prejuizo a qualquer das partes, mas hoje sou forçado a vir á imprensa relatar ao publico um facto que incontestavelmente merece a reprovação de todo homem de bem.

Teve lugar no dia 17 do mez passado a 1.ª sessão do jury d'este termo, presidida pelo digno dr. Juiz de Direito da Comarca, Lourenço Valente de Figueiredo; entrarão em julgamento os réos Paulino Manoel dos Santos e Francisco Gomes Nepomuceno, ambos accusados pelo crime de furto de gados no lugar Agua Limpa d'este termo.

O jury, constituído com as formalidades da lei, concluiu seus trabalhos, decidindo a causa des accusados.

Esta decisão, a meu dever, não satisfaz á expectativa publica, nem consultou imparcialmente o direito e a prova dos autos, da qual tenho conhecimento por haver sido o subdelegado que confeccionou o inquerito policial e corpo de delicto, bases de todo o ulterior procedimento.

Sei que hoje me cumpro respeitar o veridictum do jury, mas nenhum tribunal, nenhum homem por mais elevado que se ache, possui o privilegio da infalibilidade, e, nestas condições não é crime fazer a critica justa e desapaixoadá, desta, ou d'aquella decisão.

Os accusados e mais companheiros, segundo deposerão todas as testemunhas do inquerito, alem da propria confissão do réo Paulino, no dia 25 de setembro do anno passado, por volta de quatro horas da tarde, no lugar Agua-Limpa, commetterão o crime de furto de uma novilha de propriedade da d. Benedicta, cunhada de Vicente da Silva Moreira. Semelhante affirmativa de parte das testemunhas do inquerito foi corroborado pelo dito das testemunhas da formação da culpa, tornando-se assim plena a prova do delicto. Entretanto, qual a decisão do jury? Condemnou ao réo Paulino no maximo das penas do art. 257 do cod. crim, por ter confessado o crime e absolvoe o réo Francisco. Foi uma tão flagrante desigualdade—o inferno para um e o céu para outro—ambos criminosos, ambos merecedores de punição, que entristeceu ao povo de S. José e fez nesse dia descer a bella e salutar instituição do jury. Paulino, que mostrou-se inexperiente e confessou o crime, teve o maxi-

mo da pena, e seu co-réo mais des-
tro, mais sagaz, ou melhor insinua-
do, acastellou-se na negativa,
quando as provas o esmagavam, e
com este procedimento conseguiu
ser absolvido!

Mas felizmente a sociedade a-
frontada por um semelhante acto
ainda espera o resultado da justa
appellação do integro dr. Juiz de
Direito, que em seguida á leitura
da sentença de absolvição não se
fez esperar. A respeito do réo
Francisco ainda me compre declara-
rar que as testemunhas da forma-
ção da culpa forão quase contestes
em affimar que foi elle quem man-
dou matar a novilha de d. Bene-
dicta, foi elle quem deu os planos
para o crime. Esclarecido e pro-
vado como se achava o crime e seus
autores, outra e bem outra deve-
ria ser a decisão do jury dos Ma-
tões.

Houve, porem, quem fizesse par-
te do conselho e, sendo *post factum*
e particularmente interpellado so-
bre a injustiça da decisão, disse-se
que era real constar dos autos a
prova do crime e a autoria dos
réos em julgamento, mas que ha-
vião dado uma semelhante decisão
porque no plenário o advogado
dos réos (rabula Cyrillo Rodrigues
de Azevedo) esclarecera o facto co-
mo realmente se dera, declarando
que *aquelle montão de acusações
feitas ao réo Francisco era obra de
ante-mão preparada pelo subdele-
gado que tratou do inquerito, o
qual constituindo-se um mandão,
um monstro, illudira ao réo Pau-
lino para depor e fazer carga ao
co-réo Francisco; que o subdelega-
do promettera a Paulino a recom-
pensa de seis mil reis.*

Não assisti aos trabalhos do jury,
mas recebi carta de um amigo d'
ali esclarecendo-me o occorrido na
sessão.

Em taes emergencias natural-
mente incomodei-me, não com o
resultado da causa, apesar de ligar
a ella algum interesse, por que fos-
se qual fosse a decisão do jury não
me cabia proceder a respeito d'ell.
d'este ou daquelle modo, mas sim
como a offensa grave que me ati-
rou o rabula Cyrillo, com quanto
seja elle bem conhecido neste ter-
mo como um individuo sem impu-
tação, sem caracter e até incapaz
de ser ouvido no publico; ella ser-
ve-me de ensinamento para ficar
conhecendo-o na dupla qualidade
de inventor de factos que jamais se
passarão, e aggressor traiçoeiro
e imprudente; traiçoeiro por que
ferio-me na auzencia, imprudente
por que não teve pejo de declarar
uma falsidade em plena sessão do
jury!

Só mesmo em S. José dos Ma-
tões, lugar estreito, e por tanto
falta de um pessoal habilitado Cy-
rillo se constituiria advogado!

Este sevandija, este negro no-
jento e asqueroso levado por certo
pela gana de embo'sar algum vir-
tem, embora representando um pa-
pel triste, como sempre faz nestas
ocasiões, atirou-se a mim como
um tigre, mas perdeu seu tempo.

O rauseahundo preto de raça de
escravos devia conhecer seu lugar
e não vir offender-me como o fez,
por que deveria saber que não fi-
caria impune o seu miseravel pro-
cedimento.

Ja tenho gasto muito tempo com
semelhante traste, que, diga-se a

verdade, não merecia as honras de
uma resposta.

Dê, sr. Redactor, publicidade a
estas linhas pelas quaes se respon-
sabilisa na forma da lei, seu
constante leitor

Candido José da Silva Viveiros

Senhor Redactor

Jeronymo de Arango Chaves, cida-
dão brasileiro, morador nesta cidade,
preso illegalmente na casa de deten-
ção, vem solemnemente perante o tri-
bunal da opinião publica representar
os seguintes factos:

Pelo motivo de não querer o re-
presentante vender fiado generos de
sua quitanda ao sargento Francisco
Rios, e a sua amasia, concebeo
elle a falsa idéa para projectar uma
vindicta, para isso representando em
um só drama 5 papeis, depois pon-
do-os em execução para fazer um meio
de prender a elle representante assim
como o fez com o cidadão Pedro No-
gueira, que foi pelo dito sargento pre-
so e espancado. 1.º Representando
o dito sargento o papel de falso ac-
cusador, dizendo a policia que o re-
presentante tinha o intento de tentar
um roubo, sem especificação de pes-
soa, e de lugar para ter o apoio das
auctoridades para o fim exposto, por
elle projectado; 2.º o papel de man-
dante dos individuos Manoel Domín-
gos e Faustino, para elles destelha-
rem a casa do capitão Honorio Paren-
tes, no dia 28 do mez de fevereiro
passado, garantindo lhes que desta
acção não lhes viria mal algum; 3.º
o papel de dictador dos individuos
mencionados para elles fazerem aque-
lle destelhamento, ali se emboscarem,
até ás horas do costume, porque
naquelle becco tinha de passar o pa-
ciente para a casa de uma mulher sol-
teira, visto que tendo sido incumbido
aquelles individuos de vigiarem a
noite os passeios do representante,
afim de ter uma occasião para o
prender e aparentemente legalisarem
o acto da prisão. 4.º o papel de exe-
cutor de ordem para fazer prender o
representante, quando se offercesse
qualquer occasião opportuna. 5.º o
papel de testemunha no processo de
formação da culpa, por denuncia do
promotor, accusando o representante
pelo intento de querer roubar a casa
referida.

Do depoimento do dito sargento
está plenamente provada a sua falsi-
dade, porque sendo confrontado com
o auto de prisão do representante, on-
de se vê as declarações da dita testem-
unha Rios, que ha uma contradicção
manifesta; e mais confrontado o de-
poimento daquella testemunha com o
depoimento do capitão Cantidio se vê
que este declarou que na madrugada
d'aquelle dia estava em sua casa
quando acordou pelos ladrões de uma
cadelinha, tempo depois abrindo sua
porta viu um individuo em cima de
dita casa, a quem ladrava dita cadelã,
ahi ha muito tempo viu elle vir da
parte da praça da Constituição o re-
presentante, a quem elle testemunha mos-
trou o individuo, voltando logo o ac-
cusado para chamar soldados, dicen-
do a testemunha que o representante
não voltando mais da viagem em que
tinha ido dar parte aos soldados, estes
tardando muito a chegarem deu lu-
gar a acordar seu s visinhos que ven-
do aquelle individuo naquella attitude
zombirão dizendo: Aquelle está con-
certando goteiras a estas horas; tempo
depois q' gritaram desceu o individuo,
e chegaram os soldados &

O depoimento da testemunha Rios
é contrario a este, á sua propria de-
claração no referido auto de prisão la-
vrado falsamente—pois diz o dito sar-
gento em seu depoimento que—ces-
tando em um pé de tamariúdo junto á
linha telegraphica, d'ahi vio os dois
individuos e o accusado chegarem na-
quella casa, voltando logo o repre-
sentante e passando por elle; porem
que, não o quiz prender porque su-
punha que elle iria ver algum instru-
mento para effectuar o roubo, não
vendo mais o accusado. Depois vio
gritar paraaquella casa e lá chegando
se encontrou com o dito Cantidio, Pa-

rentes, e dr. juiz de direito, que lhe
disse «que poderia ir prender ao re-
presentante»—e disse mais que «na
verdade o paciente não tinha sido pre-
so em flagrante, isto é, no acto daquelle
destelhamento, mas depois que elle
representante foi a sua casa e voltou a
casa do dr. chefe. E para ser demon-
strado palpavelmente a falsidade do de-
poimento do dito sargento, se vê em
seu depoimento, falando do dito pé
de tamariúdo, arvore esta que não exis-
te junto da linha telegraphica.

Havendo outras falsidades em dito
depoimento que opportunamente serão
demonstradas e que já se achão prova-
das dos mesmos autos, entre estas as
historias de roubo nas casas dos capi-
tães Zumba e Ignacio Pinto; pois, no
tempo que deve ter havido o dito rou-
bo em casa do capm. Zumba, o ac-
cusado estava longe da cidade, assim co-
mo ja declarou uma testemunha inque-
rida no processo; e na noite que se diz
ter tentado fazer um roubo em casa da
viuva do finado capitão Ignacio Pinto,
estava o representante jogando em casa
de Saturnino na rua da Chapada; e
nesta mesma noite em casa d'elle ac-
cusado, lhe fizeram um roubo em di-
nheiro e objectos bem como uma
faca, a qual lhe constara estar em po-
der daquelles individuos autores do
destelhamento da dita casa; assim co-
mo está provado dito roubo em casa
do accusado na noite de 22 para 23
de fevereiro, assim como declarão as
testemunhas e o dito sargento

Representados os factos expostos o
representante roga humildemente aos
meritissimos julgadores e ao respeita-
vel publico para com todo o grão de
attenção apreciar os factos deduzidos
na defeza feita contra tão injusta e ca-
villosa, accusação; e exhibindo-se de
seus accusadores as disposições da lei,
que permitem os actos seguintes, e
conferem attribuições para serem elles
praticados:

1.º Qual a disposição de lei que
conferio o poder a uma autoridade de
julgar a um cidadão verdadeiro crimi-
noso, porque é accusado do intento
de commetter um crime sem haver
actos externos e o principio de exe-
cução?

2.º Qual a disposição de lei que dá
attribuição as auctoridades policiaes,
para permittirem que um tal accusa-
dor tenha o poder de exercitar uma
acção contraria as leis penaes, com
o fim d'aquelle que é accusado pôr em
execução o projecto intentado, para
assim dar lugar á sua prisão, ac-
cusação e punição.

3.º Qual a disposição de lei que dá
attribuições a taes auctoridades para
transferir a criminalidade de um tal
accusador para o accusado ser punido
pela acção criminosa de q' seu accusa-
dor foi agente, como o fim de
prender-o, e fazer materia para sua
accusação?

4.º Qual a disposição de lei que
tendo uma pessoa que tiver in-
tencão de commetter um crime e ou-
tro individuo a ponha em execução,
que mande dispensar o executor da
punição, e castigue somente aquelle
que teve a intencão?

5.º Qual a disposição de lei, que
permittio a soltura dos individuos Ma-
noel Domingos e Faustino, presos em
flagrante, como autores mandatarios
d'aquelle destelhamento; e serem elles
e seus mandantes da acção criminosa,
testemunha jurada em causa propria,
assim como é o dito sargento confes-
sando a autoria como mandante d'a-
quelles actos contrarios ás leis penaes

Portanto não havendo disposições
da lei, q' assim permittão aquillo que
exposto se vê, e por certo se deve
observar o que dispõe o art. 2.º do
cod. crim. que diz julgar-se-ha crime
ou delicto toda acção, ou ommis-
são voluntaria, contraria as leis penaes.
—o art. 4.º diz são criminosos como
autores todo aquelles que mandarem
alguem commetter crimes:—o § 2.º
do dito art. 2.º diz a tentativa do crime
quando é manifestada por actos ex-
teriores e principio de execução que
não teve effecto por circumstancias
independentes da vontade do delin-
quente, sendo estas questões de di-
reito, que as testemunhas não podem
responder affirmativamente; que al-
guem tentou commetter um crime.
E para quem, tem um intento crimi-
noso, assim como é falsamente ac-
cusador o representante pelo dito sar-

gento, e segundo o que expõe e de-
clara a denuncia do dr. promotor pu-
blico, o qual diz que a denuncia do
representante por intento de roubar
aquella casa, expõe claramente a
cidades do dito sargento, e de outros
designando aquella casa para os fins
já expostos; assim pois para um ac-
cusado nestas circumstancias os meios
que a lei permite é contel o para não
commetter o crime, e fazendo chamar
a um termo de segurança como deter-
mina o art. 125 do cod. do proc. cri-
minal; e não se usano de cidades por
meio criminoso, para o q' accusado da
intencão criminosa seja estimulado
para o por em execução, afim de mel-
hor se provar a accusação, e se lhe
impor maior pena, e se criar um de-
licto de maior gravidade, não é assim
como querem seus accusadores e a ra-
zão e o fim das leis penaes e socies é
impor a punição para fazer a regenera-
ção da culpa, e lhes extinguir os vicios
e restaurar as virtudes, lhe prevenir a
reincidencia, e dar bom exemplo, pois
que ninguém protege uma acção que
della cause prejuizo a outro, e não
tem ella por fim que ninguém seja
estimulado ou aconselhado, por meo
algun para progredir o crime, e ha-
ver maneiras de culpados, para se
ter em quem se imponha as penas,
por ella estabelecida. Pergunti-se
ao sr. dr. promotor publico o se-
guinte: 1.º se está provado n'a-
quelles inqueritos ser o destelha-
mento d'aquella casa feito por um
daquelles individuos, por mandado de
Francisco Rios, e outros, assim como
tem confessado os mesmos autores do
dito destelhamento? 2.º qual o que
se deve julgar criminoso, aquelle
que é accusado por uma má intencão
ou aquelle que a põe em execução
por meios de acção? 3.º qual a lei
que permite ser denunciado o re-
presentante porque é accusado por in-
tento de roubar aquella casa; e fa-
zendo-se dispensar de ser denuncia-
do Manoel Domingos, Faustino José
Sant'Anna, o sargento Francisco Rios
e outros que concorreram para a ac-
ção do destelhamento d'aquella casa,
se este acto na opinião do sr. pro-
motor é criminoso, ou é meritorio,
digno de recommendação?

E perguntando-se mais qual a dis-
posição de lei que exclua o represen-
tante na qualidade de preso pobre de
gozar dos beneficios que a lei conce-
de, á ser dispensado de sello de seus
papeis; e para sua alimentação lhe ser
fornecido o almogo e o jantar, que pelo
regulamento especial desta casa para
este fim é dado uma diaria insignifi-
cante da quantia de 160 reis, e que
não lhe sendo esta fornecida foi re-
clamado ao dr. chefe de policia, e
lhe foi negado, quem tambem se tem
recusado á despachar aquillo que o
paciente requer a bem de sua d'fesa
a pretexto do pagamento de sello.—
(veja-se o que diz o Reg. n. 120 de
31 de janeiro de 1842 art. 157 e Reg.
Esp. da casa de detenção desta cida-
de n. 70 de 25 de junho de 1868, com
relação as diarias; e com relação a
dispensa do sello, se veja o Reg. de
6 de abril de 1870, e 15 de novem-
bro de 1879; nos quaes não fazendo
excepção que os presos para gosarem
destes beneficios seja preciso previa-
mente provar o seu estado de pobreza,
e nem tal excepção poderá fazer por
que ninguém accetteria semelhante be-
neficio em razão da ser mais as des-
pezas para se provar tal estado do que
o tributo que é dispensado a seo pa-
gamento.

Quanto aos factos expostos se a-
chão provados parte delles n'aquel-
les inqueritos, e outros que se achão
juntos a actos judiciaes, e onde mais
protesta o representante provar com
testemunhas em tempo opportuno.

O representante roga muitissimo ao
sr. redactor que se digne dar publi-
cidade a esta representação, que o
abaixo assignado se responsabilisa na
forma da lei.

Casa de Detenção em Theresina, 26
de Março de 1888.

Jeronymo de Arango Chaves.

Limpeza publica.

O abaixo assignado, contractante
da limpeza desta cidade, faz pu-
blico para os fins convenientes

que o seu contracto com a Cama-
ra Municipal não o obriga a man-
dar conduzir sarrafos de madeira
das officinas de marceneiros, res-
tos de materias ou entulhos de
obras em construcção, galhos de ar-
vores e b-manieiras cortadas dos
quintaes das casas particulares, sen-
do o contractante somente obrigado
a mandar con luzir o cisco ou lixo
propriamente dito que for deposi-
tado p-los moradores,—o do inte-
rior das casas na porta das mos-
mas em barris, caixões ou outra
qualquer vasilha, e das frentes
das casas em montes ou tulhas
sobre as respectivas calçadas.

O abaixo assignado faz esta de-
claração afim de cortar a continua-
ção de exigencias desarrazoadas
por parte de diversos moradores
desta cidade, que querem a todo
transe que o abaixo assignado fa-
ça serviços a que não se obrigou,
como sejam—varrer telhados de
casas particulares, con luzir arvo-
res, restos de materias & &

Theresina, 2 de Abril de 1888.

Antonio Nonnato de Souza.

Anagramma

Brado das gavetas

S. João d O Piahy

Pira C uruca

Parn C hyba

Par v arvão

Par v nagnã

Ama R anta

J A icós

Bom Jes U s da Gurgueia

Oeira S

Pedro Seg U rno

Ama R ração

Cam o-miior

M P A ngi

Hamil D es

Per D I N pery

São Raimu N do Nonnato

T H resina

Val H E I nça

P E I cus

Ba R ras

Jer O menha

Parnahyba, 23 de Março de 1888.

O Papa-moscas.

Attenção

Candido Rodrigues da Costa de-
clara o publico desta capital que
na sua officina, estabelecida á rua
do Barroso, continua a satisfazer
com a maior promptidão e bara-
teza aos seus freguezes, os qua-
es sempre encontrarão em dito
estabelecimento obras já feitas, co-
mo sejam:—carteiras de angico,
mesas redondas, ditas grandes para
jantar, ditas menores para salas,
consolos de primoroso gosto, so-
phás grandes e pequenos, bahus
idem idem, cantareiras, cabidos
para parede, caixilhos de volta pa-
ra frente de casa, espanadores de
penas de eua &

O annunciante faz com—asseio
e por preços reduzidos-pinturas, a
oleo ou colla, em salas e portas.

Appella para o publico theresi-
nense e espera todo o seu apoio
e protecção para o seus trabalhos.

Phenix Theresinense.

De ordem do Sr. Presidente d'esta
sociedade convido a todos os senhores
socios a comparecerem domingo (22)
para ter lugar a 4ª sessão ordinaria
que por motivo justificado deixou de
ter lugar domingo passado como fiz
annunciar.

Theresina, 20 de Abril de 1888.
O 1º Secretario,
Horacio Costa

GAZETILHA

TELEGRAMAS

CENTRO TELEGRAPHICO DA IMPRENSA

Paris, 17 de Março.—Falleceu hontem o senador Carnot (Lazare Hippolyte), pai de Sadi Carnot, presidente da Republica Franceza.

Paris, 18.—O general Boulanger foi preso por ordem do ministro da guerra.

Rio de Janeiro, 22.—Uma commissão do commercio offereceu ao ministro da justiça o seu concurso para a libertação do município neutro.

Buenos Ayres, 24.—A Republica Argentina approvou o convenio sobre telegraphos celebrado com o Brazil, os Estados Unidos e a Republica Oriental do Uruguay.

Rio de Janeiro 24.—Consta que foram agraciados:

Com o titulo de barão de S. Philippe com grandeza o conselheiro Philippe Lopes Netto, enviado e ministro plenipotenciario do Brazil junto ao governo da Italia, passando, porem, á disponibilidade;

Com o titulo de barão da Casa Forte, o sr. Antonio José de Amorim.

Com o titulo de barão de Belmonte, o sr. dr. José Manoel de Barros Wanderley.

Foram nomeados:

Comendadores da ordem da Rosa os srs. dr. Manoel Gomes de Mattos e Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, ambos por serviços prestados á libertação de escravos.

Consta que serão nomeados comendadores da ordem da Rosa os srs. Manoel José de Amorim e Adolpho Pereira Carneiro, ambos negociantes da praça do Recife.

Rio de Janeiro 26.—Foi elevado a visconde o barão de Benevente.

Foi agraciado com o titulo de barão de Itacussá, Miguel Manoel Martins.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de secretario da presidencia do Rio Grande do Norte, o dr. Pedro J. de Almeida Pernambuco.

Foram reconduzidos os juizes municipais e de orphãos dos termos:

De Cabrobó, o dr. Tiburtino Barbosa Nogueira;

De Baturité, Joaquim Lopes de Alcantara;

De Aracaty, Samuel Philippe de Alcantara Uchôa.

Rio de Janeiro, 26.—Consta que o dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, será transferido para a presidencia das Alagoas, sendo provavel a remoção do dr. Antonio Caio da Silva Prado para a presidencia do Ceará.

Rio de Janeiro, 27.—Foi nomeado thesoureiro da alfandega do Ceará, Emilio Cezar de Moraes.

Rio 28.—Consta que será nomeado presidente da provincia do Ceará, o dr. Caio Prado, actual presidente de Alagoas.

Esta noticia carece de confirmação.

Topicos do dia

Se o visconde do Rio Branco voltasse hontem da immortalidade, afim de recompor o seu glorioso gabinete de 7 de Março, muita difficuldade encontraria para desco-

brir os seus antigos companheiros, os grandes promotores da emancipação, os apóstolos fervorosos de uma causa santa, conservadores que se ufanavam com o *stigma* de innovadores e progressistas.

O estadista eminente que escreveu em tetras aureas o motto sacratissimo—*ninguem mais nascerá escravo no Brazil*—teria de procurar nos arraiaes de seus contrarios, no acampamento dos mais emperrados inimigos da abolição, aquelles que combateram a seu lado, rebatendo corajosamente os golpes que desapiadadamente vibraram os sectarios do immobilismo e da resistencia.

O nome de Rio Branco atravessará as idades, scintillando sempre como um astro de primeira grandeza; obumbrado pelas trevas do obscurantismo jazem perdidos na immensidade os satellites que aliás refulgiram muito durante os dias do ministerio de 7 de Março!

E' por isso que não mereceu commemoração politica a data gloriosa que assignou a partida para a conquista da liberdade.

Os ex-heróes da abolição acharam prudente não reavivar as lembranças do passado, por isso que o presente os mostra bem diversos daquillo que elles se mostravam ha alguns annos.

—Onde estão os chefes de legião que ganharam a victoria de 28 de Setembro, e que se congregaram para essa nobre cruzada no dia 7 de Março de 1871?

Uns são hoje os ajudantes de campo do puritanismo intransigente e perderam a antiga autonomia, accedendo as divisas de cabo de esquadrão na milicia dos pavilhões negros.

Elles, que foram generaes nas hostes brilhantes do passado, são agora subalternos nas pretensas hostes de um exercito do futuro, ás ordens do mesmo marechal, que foi batido pelo visconde do Rio Branco.

Este era hontem ministro em uma combinação que fez timbre do regresso, e empunhava o varapão com que incitava a junta do carroção administrativo a caminhar para traz.

Aquelle lá está em S. Paulo servindo de obstruccionista, quando outros co-religionarios seus levantam o estandarte abolicionista e tratam denodadamente de redimir a nobilissima provincia.

Ede, que deveria ser o mais ardente explorador dos *novos horizontes*, na assemblea provincial faz discursos que lembram aquelles dos faritantes dissidentes que auxiliavam a rethorica escravista, brandindo os balaustres da tribuna arrancados com vivo enthusiasmo.

O signatario da lei aurea, esse que foi o ministro portador do projecto immortal... onde o encontraria o visconde do Rio Branco, se o antigo benemerito foi um redemptor de bullas tão falsas como essas que elle arrojou no poço, onde sepultou o seu abolicionismo?

Felizmente os mortos não voltam, e os que estão na immortalidade zombam das pequenezas deste mundo...

Não restará ao menos um dos antigos ministros da 7 de Março para vindicar a memoria e continuar a obra do Wiberforce brasileiro?

Só quem pode responder é o sr. João Alfredo...

(Do Paiz.)

Regulamento para o processo executivo fiscal

Por decreto de 29 de fevereiro ultimo deu-se regulamento para o processo executivo fiscal.

Por esse regulamento compete á fazenda nacional a via executiva para cobrança das dividas activas do Estado, que forem certas e liquidas, provenientes:

Dos alcances dos responsaveis; Dos tributos, impostos, contribuições lançadas e multas;

Dos contractos ou de outra origem, posto que não seja rigorosamente fiscal, quando disposição expressa da lei o autorisar.

Considerar-se-ha a divida liquida certa, para o effeito da fazenda nacional entrar em juizo com sua intenção fundada de facto e de direito, quando consistir em somma fixa e determinada, e se provar, pela conta corrente do alcance, julgada definitivamente; por certidão authentica extrahida dos livros respectivos, donde conste a inscripção da divida de origem fiscal; por documento incontestavel, nos casos em que as leis permittem a via executiva, quanto ás dividas que não têm origem rigorosamente fiscal.

O processo será summarissimamente, de plano e pela verdade sabida, assim pelo que pertence á fazenda nacional, como pelo que toca á defeza das partes.

Procede o executivo fiscal: 1º contra o devedor; 2º contra os herdeiros cada um *in solidum* dentro das forças da herança; 3º contra o fiador; 4º contra qualquer possuidor de bens hypothecados a fazenda nacional; 5º contra os socios e interessados do devedores nos contractos de rendas de bens e arrematação de direitos, celebrados com a fazenda nacional, cada um *in solidum*; 6º contra o devedor do devedor, quando a divida tem origem fiscal; ou, ainda que não tenha se aquelle no acto da penhora, confessa a divida, e assigna o auto; 7º contra o successor no negocio pela divida do antecessor, quando a ella fôr obrigado.

Pôde ser tambem o executivo directamente intentado contra as seguintes pessoas, como representantes legaes que são:

1.º Contra o curador fiscal ou o administrador da massa fallida, por divida do fallido; 2º contra o curador ou o consul, no caso de bens dos ausentes ou das heranças jacentes; 3º contra o tutor ou curador do menor ou interdicto; 4º contra o director, gerente ou administrador, ou um delles, sendo mais de um, quando se trata de sociedade ou de companhia.

Património Freitas

Diz o Paiz da côrte que, em desampenho de tarefa, que lho foi confiada, a commissão encarregada naquella côrte da aquisição de donativos destinados á familia do finado desembargador José Manoel de Freitas arrecadou a quantia de Rs 6:000\$000, que, segundo communicação que recebeu em data de 16 do mez passado, foi remetida para Pernambuco em saque sobre a caixa filial do Banco Internacional, á ordem do thesoureiro da commissão abi organizada com igual fim.

GUARDA NACIONAL

Fazemos nossos os seguintes trechos da Imprensa de 7 do corrente a respeito de actos de prepotencia do ex-ministerio Cotejipe para com os nossos importantes amigos Coronel Waldimir Leoncio Pereira Ferraz de Valença e major Francisco Braz Dantas, de Oeiras.

«O immoral, desbragado e reacconario governo do sr. de Cotejipe, antes de succumbir, praticou na guarda nacional de algumas comarcas desta provincia actos de violencia, reformando *ex-officio* o coronel commandante superior de Valença—o nosso importante amigo Waldimir Leoncio Pereira Ferraz, nomeando para substituí-lo o tenente-coronel Norberto Castro e Silva, e o major do batalhão de reserva de—Oeiras—nosso tambem importante amigo—Francisco Braz Dantas, e nomeando em substituição, o capitão Luiz de Moraes Rego.

«Aquelle execrando governo facilmente cumpriu sua triste missão, porque teve sempre como seus delegados, nas provincias, verdadeiros instrumentos de cédios e vinganças contra os proscriptos liberaes.

«E o sr. Viveiros de Castro não se apercebe do papel pouco digno, que tem representado, servindo de juguete nas mãos d'aquelles, que o dirigem e assumindo a responsabilidade d'essa e outras violencias!»

Em nome da moralidade.

SANTA PHILOMENA.

D'aquella localidade acabam de chegar o sr. Romualdo Ribeiro, sua mãe e irmã, Joaquina Ignez de Jesus, victimas da impiedade e furor de Salomão do Amaral Brito, macunhado com o celeberrimo subdelegado d'ali, Eugenio Alvaro de Sá e o promotor publico, Clemente Vieira Soares.

O facto, que em si é bastante grave, sobre o modo de importancia, por ter entrado na sua execução, aquelles que deviam ser os sentinelas da lei e os mantenedores d'ordem. Deram-se as cousas mais ou menos assim:

Em 7 horas da noite do dia 9 do corrente, quando uma vizinha de Joaquina Ignez de Jesus veio avisar-a de que Moyses do Amaral Brito, irmão de Salomão desejava fallar-lhe. Dirige-se ella para a casa da referida mulher, longe, porem, de suspeitar qualquer aggressão, visto como na linha feita que desse motivo para tamanho desforço. Eganou-se no entanto e mal tinha cumprimentado a Moyses do Amaral Brito, este da lhe as costas a occasião em que um dos tres cabras adrede preparados. Marcos, Eusebio e Benjamin, segurando-lhe nos pulsos facilitou que os outros melhor realizem o criminoso proposito.

Neste momento veio em socorro da victima sua mãe, velha octogenaria, que cahio logo desfaiteada com uma formidavel caecada na cabeça, ficando tambem gravemente ferida Rita Ignez de Jesus, irmã da offendida.

Diz-nos uma testemunha do facto, que o motivo de tão horripilante crime foram *uns bois*, que Salomão queria chamar a si quando de facto pertenciam aos filhos de Joaquina Ignez de Jesus.

Ha vinte passos do lugar do conflicto estavam o subdelegado e o promotor publico complicados de tão hediondo attentado.

O processo permanece sem andamento e as referidas autoridades, hombreadas com os delinquentes, percorrem as ruas da villa a procura de algum que queira disputar-lhes o *poderio*!

As victimas vieram queixar-se ao presidente da provincia e dr. chefe de policia, fazendo uma viagem dispendiosa e cheia de fadigas.

Entroues naquella villa como se acham os cargos publicos a homens sem a moralidade precisa, nenhuma garantia pode ter o cidadão, a cada passo, sujeito ao punhal do sicario.

Ainda ha pouco tempo denunciou a imprensa desta capital os actos de violencia de que foi victima o nosso illustre amigo dr. Benevenuto de Carvalho e as tropelias de Antonio Modesto Nogueira, mas tudo em balde.

Agora um novo e grave delicto é perpetrado; as autoridades conservadoras cobrem com o manto da impunidade o crime e os offendidos soffem as consequências d'elle.

Ao gabinete do sr. João Alfredo pedimos providencias instantes em ordem a fazer entrar no regimen da tranquillidade esta esquecida provincia.

FOLHETIM

Por ter sido retirado pelo auctor deixamos de inserir o folhetim de que tratamos na nossa edição anterior.

Não esperando isso, haviamos

renunciado ao proposito de profligar as perniciosas doutrinas, que, com resabios de realismo, foram publicadas no rodapé do penultimo numero do Telephone.

Uma vez, porem, que escapamos o trabalho feito pelo nosso folhetinista, cujas idéas eram identicas ás nossas, viemos protestar e protestar com energia contra o desastrado escriptor que, santificando o adulterio, lançou no seio da nossa sociedade o germen da immoralidade, abalando por essa forma a nossa constituição domestica.

Nem ao menos C. L. deu-nos uma pagina aspera e viva de Zola, mas um pedaço de occasião, saturado de sensualismo e ausente de exemplos e sentimentos proprios.

A sensação que causou o seu folhetim foi desoladora, e grande a indignação com que foi recebido.

Tanto basta para nobilitar o lar piaubhyense.

CHEGADA

Chegaram a esta capital o nosso presado amigo, Tenente João Baptista de Souza Martins e o jovem Pedro Paulo da S. Moura, filho do nosso prestimoso amigo coronel Jesuino Moura.

FALLECIMENTO

Cartas vindas do Livramento noticiam-nos haver ali fallecido, no dia 7 do corrente o nosso estimado amigo Joaquim Costa.

Bem moço ainda, pois contava apenas 22 annos de idade, foi arrebatado aos carinhos da familia e á convivencia d'aquelles q' o estremeciam e olhavam como um verdadeiro caracter.

Nossos pesames á desolada familia e particularmente ao nosso importante amigo, capitão Antonio Florencio da Costa, extremoso paé do finado.

DR. JESUINO LUSTOSA

Este nosso talentoso e presadissimo amigo acha-se de presente nesta capital. Seguirá proxima-mente para Santa Philomena, afim de visitar sua illustre familia—

ESTADA

Em transitio para o Livramento, esteve ha poucos dias entre nós o nosso distincto e intelligente amigo, dr. João Gayozo.

REGESSO

De Caxias regressou a esta cidade o nosso respeitavel e preclaro amigo, Coronel João da Cruz e Santos, a quem saudamos cordialmente.

Collegio de N. S. das Dores

—RUA DA GLORIA No. 18—

Director—Antonio de S. Rubim

Vice director—Horacio Costa

As materias de ensino neste Collegio são:—lingua nacional, latim, francez, inglez, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia, rhetorica e poetica, philosophia, escripturação mercantil, musica, desenho linear, principios sobre a Constituição do imperio.

O alumno interno paga mensalmente 25\$000 reis; o semi-interno, idem, 15\$000 reis; o externo, idem, 3\$000 reis a cada aula—

O alumno interno tem direito á casa, comedorias, roupa lavada e gom-

ma, medico e botica até tres dias, barbeiro, creado a frequencia em duas aulas, pagando 3,000 reis a cada aula que exceder.

Os paes, que possuirem mais de dois filhos como alumnos internos do Collegio, terão direito a um abatimento de 10 por cento sobre o total das mensalidades.

POR TELEGRAMMA

Foi reeleito deputado geral pelo 1.º districto do Rio de Janeiro, o conselheiro Ferreira Vianna e escolhido senador pela Bahia—o conselheiro Pereira Franco.

REGISTRO LOCAL.

—Regressaram a esta capital o nosso dedicado amigo capitão Odonell de Alencar, o illustre sr. major Firmino Pires Ferreira e o alferes Galdino Leite.

—Seguiram para diversos pontos da provincia—os nossos distinctos amigos, dr. Francisco Sant'Anna, capitães Francisco E. Soeiro Parentes e Antonio Moreira do Carmo.

—Segue hoje para Campo-maior o nosso presado amigo capitão Antonio de Souza Borges, que hontem chegou a esta capital.

Ultima hora

Das gazetas, que hoje recebemos do Sul, extractamos o seguinte:

—Foi nomeado juiz municipal de Oeiras, nesta provincia, o dr. Candido Ferreira de Souza Martins.

—O Imperador do Brazil chegou á Italia.

—Constava ao «Jornal do Commercio», «Paiz» e «Gazeta de Noticias» que estava indigitado para presidente da provincia de Santa Catharina o sr. dr. Franklin Tavares.

—Consta que, depois de aberto o parlamento, o ministerio será recomposto, entrando para a pasta da fazenda o senador Jeronymo José Teixeira Junior ou o deputado Domingos de Andrade Figueira.

—Corre o boato de que foi retirado de Londres o ministro plenipotenciario Barão de Penedo.

—A cidade de Ouro Preto está livre de escravos.

—O governo brasileiro contrahio em Londres um emprestimo de seis milhões sterlingos ao cambio de 97—4 1/2

—Correm boatos de um movimento no corpo diplomatico.

—Foi transferido para a companhia de infantaria desta provincia, o 2.º cadete do 20.º batalhão de infantaria, addido ao 1.º da mesma arma, Trajano Cesar Burlamaque.

Annuncios

Fabrica Vera Cruz

Na fabrica «Vera Cruz» ha para vender em caixinhas de 50 as seguintes qualidades de charutos, vindos da Bahia: «A B» cados—«Perolas»—«Exposiçãõ»—«Regalia Britanica»—«Norma de Havana»—«Leaes»—e «Regalia de La Reina».

Affirma-se serem frescos e em nenhuma outra casa haver charutos tão baratos.

Aos srs. collectores da Parnahyba, Campo-maior e Barras.

Communico que vendi os meus gados (ferro, signal e carimbo) existentes nas fazendas: Vermelha, ao capm. Bernardo Borges Leal, Tucaia e Marathoan, ao capm. Mariano Gil Castello Branco, O ho d'agua e Cabreiras, ao capm. José de Souza Pires e Morro, ao alferes Manoel Lopes Castello Branco. Barras, 10 de Abril de 1888.

José Pires Ferreira.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LIERAS**
Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector da Academia
Aprovado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Esta soluçãõ, que foi admittida na *Pharmacopœa Francesã* (Ediçãõ de 1884), clara, limpida, analogã a uma agua mineral ferruginosa concentrada, é o unico dos ferruginosos, que, assemelhando-se á composiçãõ dos globulos do sangue, tem a grande vantagem de obrar como reparador e reconstituinte dos ossos e do sangue. Sem fatigar jamais o estomago, sem enegrecer os dentes, é sempre de grande vantagem para combater as dores de estomago, as côres pallidas, a anemia, a pobreza do sangue, a leucorrhœa, a irregularidade da menstruaçãõ e outras indisposiçãões a que estão sujeitas as senhoras, as moças na idade da puberdade e as creanças debéis, anemicas e sem appetite.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias

ELIXIR ANTINERVOZO POLYBROMURADO
de **BAUDRY**, Pharmaceutico de 1ª Classe

Este Elixir, que contém em sua composiçãõ os bromuretos de potassio, de sodio e de ammonia, perfeitamente combinados, é de um sabor agradavel e sempre tomado com prazer, mesmo pelas pessoas, que tenham um estomago delicado. Numerosas experiencias vierãõ confirmar a sua immensa efficacia contra a *Insomnia*, as *Enxaquecas*, a *Agitaçãõ durante a noite*, e as *Palpitaçãões*, calmãõõ immediatamente a excitabilidade nervosa. Administra-se tambem com grande vantagem nas *convulsões das creanças* e as *senhoras que soffrem do espasmos, desmaios e ataques de nervos*. Empregado convenientemente, este Elixir é um auxilium poderoso da medicina contra o *hysterismo*, a *epilepsia* e a *dansa de São Guido*. A dose é de 2 até 4 colheres por dia, pela manhã e á tarde.

Deposito: Em Paris, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Capsulas de Quinina
de **PELLETIER**

Hoje não ha quem ignore que PELLETIER e o inventor da Quinina e que a sua marca da fabrica foi adoptada por todos os medicos, por ser inteiramente pura, contra as *Enxaquecas*, as *Nevralgias*, os *Accessos de febre*, contra as *febres intermittentes e paludicosas*, a *Gotta* e *rheumatismo*, e os *suores nocturnos*. Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se PELLETIER. Estas capsulas tem açãõ mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engolem-se mais facilmente do que as hostias.

Vendem-se em frascos de 10, 20, 30, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas. É o tônico mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.

DEPOSITO EM PARIS, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias

ASMA! CIGARROS INDIOS
de **GRIMAULT & Co**, Pharmaceuticos em Paris
Aprovados pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

Basta aspirar a fumaça dos Cigarros Indios para fazer desaparecer completamente os mais violentos ataques de Asma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extinção da voz, Nevralgia facial, Insomniã, e tambem combater a *Tísica laryngea*.

PARIS, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE VINHO DE QUINA E FERRO
de **GRIMAULT & Co**, preparado por **CHAPOTEAUT**, Pharmaceutico.
Admittidos na nova pharmacopœa official de França.
Aprovados pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Fazem 25 annos que o Ferro, elemento principal do sangue, a Quina Real, tônico superior de systema nervoso e o Phosphato reconstituinte dos ossos, foram combinados intimamente pelo Sr GRIMAULT em um xarope de cor limpida e sabor agradavel.

Suas qualidades tónicas e reparadoras dão excellentes resultados na anemia, chlorose, leucorrhœa, irregularidades de menstruaçãõ, caimbras de estomago consecutivas á essas enfermidades, l' *l'mphatismo* e todas as moléstias provenientes de empobrecimento do sangue. Excitando o appetite, estimulando o organismo e reconstituindo os ossos e o sangue, o XAROPE DE QUINA E FERRO de GRIMAULT & Co, desenvolve com rapidãz as creanças debéis e as raparigas pallidas e abatidas. Esta xarope corta os ligeiros *accessos febris*, *humidade das mãos* e *suores nocturnos*; é efficaz nas *diarreas rebeldes*, facilita as *convalescências difficis* e *sustenta as pessoas idosas*.

O VINHO DE QUINA E FERRO de GRIMAULT & Co, que possui as mesmas propriedades do XAROPE, é preparado com um vinho de Malaga, rico e generoso e preferivel para as pessoas que não toleram xaropes. — Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias.

INJECCÃO DE GRIMAULT E Co
Preparada com as folhas do Matico
Aprovada pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Esta injeccãõ preparada com as folhas do Matico do Perú para a cura da blennorrhagia, adquirio em pouco tempo uma reputaçãõ universal por ser a unica innocente, contendo apenas vestigios de sais adstringentes, que se encontram em outras em grande quantidade. Em poucos dias ella acaba com os corrimentos mais dolorosos e mais rebeldes.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne, 8
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma e o selo da nossa Casa.

POS DENTRIFICIOS
DOS REVERENDOS PADRES BENEDITINOS

Imped. que os dentes fiquem descaidos, impede a produçãõ da carie, limpa os dentes, dá-lhes brilho, resistencia e assim evitando as causas das dores de dentes.

O seu uso, quando diario, é a unica garantia para que possamos conservar nossos dentes até a velhice.

- PRODUCTOS DOS REVERENDOS PADRES BENEDITINOS.**
- POS DENTRIFICIOS dos Reverendos P. P. Benedictinos
 - PASTA DENTRIFICA dos Reverendos P. P. Benedictinos.
 - ELIXIR DENTRIFICO dos Reverendos P. P. Benedictinos

Os Dentrificios dos R. R. P. P. Benedictinos, sem cujo uso são impossiveis á beleza, á graça, á elegancia, vendem-se nesta provincia nos estabelecimentos dos srs.

- | | |
|---------------------------|-----------|
| José Pereira Lopes | Theresina |
| Manoel Raimundo da Paz | » |
| Odonell do Alencar | » |
| Domingos R. de Azevedo | » |
| Antonio G. P. Portellada | » |
| João da Cruz & Irmão | » |
| José Felix Alves Pacheco | » |
| Sal-mão Baumann | » |
| Franklin V. & Comp. | Parnahyba |
| Feliciano V. & Comp. | » |
| Felippe Gomes Neves | » |
| Gonçalves & Filhos | Amaranto |
| Theodoro da Silva Ribeiro | » |

ACABARAM-SE AS DORES DE DENTES.

Aos DENTRIFICIOS dos R. R. P. P. Benedictinos da Abbadia de Soulac (Giçõnta) deve-se esta notavel conquista a medicina.

Conhecedores, em tempo mui remoto, de segredos que ainda hoje não poderãõ ser penetrados, os padres das diversas comunidades fizeram, graças aos esforços do trabalho e á actividade de cerebros verdadeiramente geniaes, descobertas maravilhosas e, o que é mais, fertilissimas em resultados praticos. De entre os Carmellitas sabio o importante remedio que ainda hoje conserva o nome dos seus descobridores. Copernico explica ao mundo passãõ a harmonia do nosso systema planetario; Bartholomeo de Gusmão applica ao ar a lei da destroçãõ dos liquidos, descoberta por Archimedes, e faz singrar o ar o primeiro balão. Muito antes de todos estes, o padre Pierre BOURSAUD, Prior Benedictino, que vivia em 1473, descobrio o maravilhoso ELIXIR DENTRIFICO, que ainda hoje é o alivio da humanidade sofredora.

UM MAU DENTRIFICO

DESTROE OS DENTES

As dores de dentes e o mau aspecto, q' os dentes tem, chamaram a atençaõ do Reverendissimo Padre Pierre Boursaud, Prior da Abbadia de Soulac (Giçõnta).

Este illustre Chímico descobrio um poderoso elixir, que desde o anno de 1363 tem, prestado relevantes servicos á humanidade.

W. CADE & Co's

CIDRA - CHAMPANHA

EST! 1801.

LIVERPOOL.

PODE SE SUPPRIR EM CAIXAS OU CIGOS & Co.

ORDENS EXECUTADAS POR INTERMEDIO DE NEGOCIANTES EM INGLATERRA